



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Resolução nº 001/2009

“Altera os valores de verba indenizatória de Gabinete, revogando, no que couber, a Resolução n.º 040/2008”

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta, e eu, Presidente da Câmara Municipal em pleno gozo de minhas prerrogativas e atribuições promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O valor estabelecido no art. 1º da Resolução 040/2008 concedidos aos Vereadores à título de verba indenizatória/gabinete, fica alterado para a quantia de R\$5.000,00(cinco mil reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os preceitos contidos na Resolução 040/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de Janeiro de 2008.


LACY CARLOS DIAS
PRESIDENTE


LEANDRO DE PAULA GOMES
1º SECRETÁRIO